



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.796  
De 23 de novembro de 1990

Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de novembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública e por preço nunca inferior ao da avaliação prévia, o imóvel de propriedade do Município, com 305,00 ( trezentos e cinco ) metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no Desenho nº 1-5-2077 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto "0" (zero), localizado na divisa da propriedade de Lécio Pneus Ltda., empresa do Grupo Lécio Answate (prédio nº 121) com a propriedade de Aradiesel Veículos S/A.; daí segue no sentido NE e por 13,10 metros, confrontando com Aradiesel Veículos S/A., até encontrar o ponto "1" (um); daí segue, sentido SE e por 18,43 metros, confrontando com Aradiesel Veículos S/A., até encontrar o ponto "2" (dois); daí segue, sentido SE, em curva à esquerda por 6,67 metros, ainda confrontando com Aradiesel Veículos S/A., até encontrar o ponto "3" (três); daí segue, em curva à esquerda, sentido SW e por 19,45 metros, confrontando com a Avenida Elias Nassif, indo encontrar o ponto "4" (quatro); daí segue confrontando com Lécio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

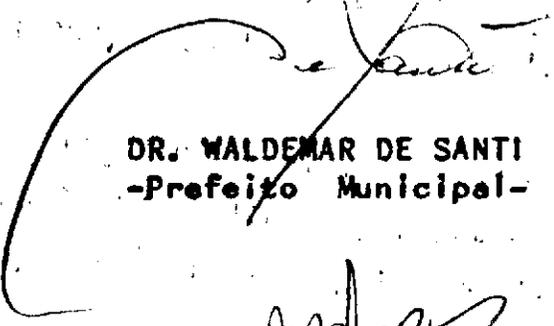
FI.02

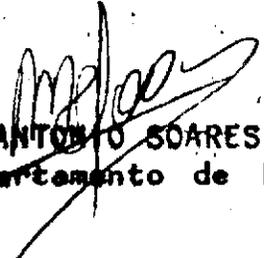
Pneus Ltda., por 23,50 metros, sentido NW, até encontrar novamente o ponto "0" (zero), encerrando uma superfície de 305,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão verbas próprias constantes do orçamento vigente.

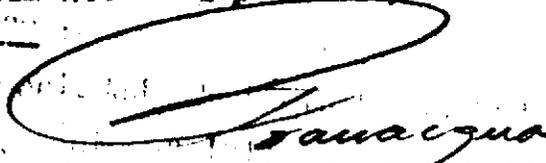
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 ( vinte e três )  
de novembro de 1990 ( mil novecentos e noventa ).

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

  
MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

  
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 093 e 094 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 2066/74 - "PC"